



(Unidade - Disciplina - Trabalho)

Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos

Direcção Administrativa e Financeira

1930/2021

11.12.2021
Cicaucho

AUTORIZADA À RETENÇÃO NA FONTE

Ass. A Sec. de Secretaria Geral

Termo de Contrato Nº 03/2021

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, a Direcção Administrativa e Financeira do Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos, situado na Avenida Marginal 12 de Julho, Caixa Postal nº 901, Telefone:00239 2211115/2223213, Fax: 00239 2222567, representada neste acto pelo Dr. **Wilze Mendes Afonso Gué**, (doravante designado na presente como “o ÓRGÃO CONTRATANTE”), e por outro lado a **SOGECO “ Sociedade Geral de Comércio, Lda”**, com a sua sede em Rua Padre Martinho Pinto da Rocha, Distrito de Água Grande, representado pelo senhor Armando Fernandes Pires Correia, Telefone nº +239 2221589, contribuinte fiscal (NIF): 517011371, conta bancária nº 00233355101 BISTP, (doravante designada no presente como “a CONTRATADA”).

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objecto o fornecimento pela Contratada de uniformes para agentes e reclusos dos Serviços Prisionais e Reinserção Social (doravante designado no presente como “Bens”), conforme especificado na Descrição do Fornecimento.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de trinta (30) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição do Fornecimento.

Cláusula Terceira - O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de **STD 2 000 000,00** (Dois Milhões de Dobras), doravante designado “Preço do Contrato”.

Cláusula Quarta - O pagamento será feito em seguintes prestações:

- 50 % do preço com assinatura do Contrato;
- 50 % do preço após a entrega e aceitação dos Bens.

Cláusula Quinta - A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato.

WILZE MENDES AFONSO GUÉ
SECRETÁRIO GERAL

ARMANDO FERNANDES PIRES CORREIA
SOGECO
SOCIEDADE GERAL DE COMÉRCIO, LDA.
Telem: 9903134
Telef. 222 15 89 / 222 32 15
Escritório:
Rua Martinho Pinto da Rocha
455

AUTORIDADE NA RETENÇÃO
SECRETARIA GERAL

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados, lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima - A verba orçamental para cobertura das despesas decorrentes do contrato é a seguinte: 25.1.07-03-0399-027-P2477-15-1520-01-35390000.

Cláusula Oitava - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Tabela de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Descrição de Fornecimento;
- c) Especificações Técnicas;
- d) Condições Gerais do Contrato; e
- e) Condições Especiais do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, AOS 02 DE NOVEMBRO DE 2021, EM TRÊS ORIGINAIS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante




Pela CONTRATADA




TESTEMUNHAS: